



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

PROJETO DE LEI Nº 24/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a divulgação das despesas da Prefeitura de Taguaí com realização e/ou custeio de eventos artísticos e culturais e dá outras providências.”

Juliano Ricardo Codognotto, vereador da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 195 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinada a fixação de um painel em frente ao palco de todos os eventos artísticos e culturais realizados e/ou custeados pela Prefeitura de Taguaí ainda que parcialmente, visível ao público, com informativo dos valores pagos pela própria prefeitura e/ou empresa particular parceira para os artistas contratados, sonorização, iluminação, painéis de led e estrutura.

§ 1º - O painel informativo deverá ser criado pelo Poder Executivo e deverá conter a descrição das despesas e os valores contratados.

§2º - O painel deverá:

- I- Ter dimensões mínimas de 1,50m x 2,00m;
- II- Ser legível com caracteres em tamanho compatível;
- III- Ser afixado em frente ao palco para fácil visualização do público.

§ 3º - Entende-se por eventos artísticos e culturais todos aqueles realizados direta ou indiretamente pela Prefeitura de Taguaí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Taguaí,
Sala de Sessões “Vereador Nico Manesco”,
Taguaí, 25 de agosto de 2025.

JULIANO RICARDO CODOGNOTTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar maior transparência na aplicação dos recursos públicos pela Prefeitura de Taguaí, especificamente nas despesas relacionadas à realização e/ou custeio de eventos artísticos e culturais.

A promoção de festividades e atividades culturais é de grande relevância para a população, pois fortalece a identidade local, fomenta o turismo, gera oportunidades de renda e proporciona lazer e entretenimento à comunidade. No entanto, é imprescindível que tais gastos sejam apresentados de forma clara, acessível e visível a todos os munícipes.

A fixação de painéis informativos junto aos palcos dos eventos, contendo os valores pagos a artistas, serviços de sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas e demais despesas, representa uma medida concreta de publicidade dos atos administrativos. Tal prática contribui para o fortalecimento do princípio da transparência, permitindo que a população acompanhe como os recursos municipais estão sendo aplicados.

Com essa iniciativa, busca-se não apenas o cumprimento de um dever legal e constitucional, mas também o fortalecimento da confiança entre a administração pública e os cidadãos. A clareza nos gastos possibilita maior controle social, inibe práticas abusivas e estimula a gestão responsável e eficiente do erário público.

Assim, a aprovação desta proposição representa um avanço no sentido de consolidar a Prefeitura de Taguaí como um exemplo de administração participativa, ética e transparente, assegurando à população o direito de fiscalizar, de forma simples e direta, a aplicação dos recursos que lhe pertencem.

Desta forma, apresenta-se o presente projeto de lei, contando com a colaboração dos nobres edis para a aprovação.